

CONTRATO PARTICULAR DE PERMUTA DE IMÓVEIS

Os signatários deste instrumento particular de permuta, de um lado como **PRIMEIRA PERMUTANTE**: A Sra. **CATARINA DE JESUS FERREIRA DE LIMA**, brasileira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Irineu Bornhausen, Bairro São Cristovão, inscrita no CPF: nº 799.952.099-34 e RG: 2.422.578 pelo seu responsável e procurador o Sr. **CLEIMAR FERREIRA DE LIMA** inscrito no CPF nº 056.130.229-41 residente e domiciliado na Rua Irineu Bornhausen, Bairro São Cristovão, na qualidade de proprietária do Imóvel: rural de 1.500m² (um mil e quinhentos metros quadrados) localizado no Distrito de Vila Milani, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Sra. Sibilina Candioto da Silva. Ao SUL com o Rio. Ao LESTE com o Sr. Nelson J. Bressan. E ao OESTE com a estrada que liga São Domingos – SC á Mariópolis – PR.

E de outro lado como : A Sra. **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, amasiada, inscrita no CPF: nº 833.518.849-15e RG nº17/R-2.421.596, residente e domiciliada na Rua Barrão do Rio Branco, Bairro Esperança , na qualidade de proprietária do imóvel: Lote Urbano nº 09 (nove) da quadra nº 39-B (trinta e nove) com área de 313,50 m² (trezentos e treze metros quadrados e cinquenta centímetros). Conforme a matrícula do loteamento nº. 6.582 (seis mil quinhentos e oitenta e dois) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos – SC, localizada no perímetro Urbano loteamento popular do Bairro Esperança da cidade de São Domingos - SC , os presentes têm justo e contratado, a **PERMUTA** que entre si fazem dos imóveis acima discriminados, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Possuindo os imóveis acima descritos e caracterizados, pelo presente instrumento estão justos e contratados para permutá-los nas seguintes condições:

O valor do bem do **Primeiro Permutante** é de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais) e o valor do bem do **Segundo Permutante** é de **RS 80.000,0** (oitenta mil reais) ficando, portanto, nenhuma diferença em favor dos permutantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Que eles contratantes têm ajustado entre si a **PERMUTA** dos imóveis acima referidos o que ora fazem pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, ficando assim, a pertencer ao Primeiro Permutante o imóvel situado Lote Urbano nº 09 (nove) da quadra nº 39-B (trinta e nove), localizada no perímetro Urbano loteamento popular do Bairro Esperança da cidade de São Domingos – SC, e a pertencer ao Segundo Permutante o imóvel a saber: localizado no Distrito de Vila Milani.

CLÁUSULA TERCEIRA - Que assim permutados, eles contratantes se empossam respectivamente nos imóveis objeto da permuta, e transmitem entre si todo direito, ação e posse que tinham sobre os mesmos por força deste instrumento, para que deles a usem, gozem e disponham livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se ainda, por si e seus sucessores, a fazer esta permuta sempre boa, firme e valiosa.

CLÁUSULA QUARTA - Que entre si os contratantes transmitem toda a posse, direito, domínio e ação que até então exerciam sobre os imóveis permutados;

CLÁUSULA QUINTA - A partir desta data, os encargos fiscais que vierem incidir sobre os imóveis permutados, serão de responsabilidade dos seus novos proprietários, na forma acima especificada;

CLÁUSULA SEXTA - A presente é feita da forma irrevogável e irretroatável, obrigando não só as partes contratantes, como também seus herdeiros e/ou sucessores fazerem em qualquer tempo esta permuta sempre boa, firme e valiosa;

CLÁUSULA SÉTIMA - Os contratantes elegem o foro desta Comarca, para dirimir todas as questões e/ou dúvidas resultantes deste contrato, renunciando-se outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem ajustado, assinam o presente com as testemunhas.

São Domingos- SC, 17 de Setembro de 2018.

TAB. COSTA

Catarina de Jesus Ferreira de Lima

CATARINA DE JESUS FERREIRA DE LIMA

CPF: nº 799.952.099-34

PRIMEIRA PERMUTANTE

TAB. COSTA

Francisca Rodrigues de Souza

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

CPF: nº 833.518.849-15

SEGUNDA PERMUTANTE



Cleimar Edeline

TESTEMUNHAS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO DORVAL MEIRA COSTA
Rua Rui Barbosa, 325 - Sl. 02 - São Domingos / SC
CEP 89835-000 - Fone: 49 3443 0245
meira@tabelionatocosta.com.br

RECONHECIMENTO Nº 140291. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA. (2)CLEIMAR FERREIRA DE LIMA

Dou fé São Domingos, 17 de setembro de 2018.
Em testemunho da verdade.

Tatiane Baldissera Costa Ramalho
TATIANE BALDISSERA COSTA RAMALHO - Escrevente
Substituta

Emolumentos: R\$ 6,30 + selo: R\$ 3,80 -- Total: R\$10,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFA95960-CQ11.
FFA95961-DRPW

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO DORVAL MEIRA COSTA
Rua Rui Barbosa, 325 - Sl. 02 - São Domingos / SC
CEP 89835-000 - Fone: 49 3443 0245
meira@tabelionatocosta.com.br